

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 1.165, DE 2003**

*Inscribe o nome de Heitor Villa-Lobos  
no Livro dos Heróis da Pátria.*

**Autor:** Deputado **ELIMAR MÁXIMO  
DAMASCENO**

**Relator:** Deputado **PAULO LIMA**

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Elimar Máximo Damasceno, propõe a inscrição do nome do Heitor Villa-Lobos no "Livro dos Heróis da Pátria", existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR).

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CECD, a elaboração do parecer, onde nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Na presente sessão legislativa, temos presenciado, no âmbito desta Comissão, a tramitação de inúmeras proposições destinadas à inscrição de nomes de personagens de nossa História no "Livro dos Heróis da Pátria", localizado no Panteão da Pátria, em Brasília-DF.

Em que pese a importância do nome do músico e compositor Villa-Lobos para a cultura brasileira, gostaríamos de fazer algumas considerações de ordem historiográfica.

Durante muito tempo, o conhecimento histórico produzido - a Historiografia - e seu ensino nas escolas e universidades privilegiou a figura do "herói" como sujeito único e exclusivo do processo histórico. Essa visão positivista e tradicional da História, reproduzida nos manuais e compêndios didáticos, trouxe consequências danosas para o ensino e a cultura política nacional.

Ao privilegiar a memorização de datas, fatos históricos e nomes de personagens, o ensino de História na escola fundamental acabou por incutir nos alunos uma visão de que o seu estudo pouco tem a contribuir para a formação da cidadania de nossas crianças, adolescentes e jovens. Reproduziu-se, assim, um ensino de História que nada a tem a ver com as experiências sociais dos alunos e professores, negando-lhes, portanto, a dimensão de que eles são sujeitos e agentes da transformação da sociedade. Nesse contexto, alunos e professores não percebiam a função social da História, ou seja, o quanto o estudo do passado possibilita uma melhor compreensão do presente por eles vivido.

No âmbito da cultura política, ao privilegiar o culto à figura do "herói nacional", criou-se, no imaginário coletivo da população brasileira, a idéia de que a solução para nossos inúmeros problemas sociais depende, única e exclusivamente, da ação isolada de um homem/mulher. Isso está muito presente e enraizado na cultura nacional, sobretudo em época de eleições, onde grande parcela da população está à espera do "salvador da Pátria", o "herói nacional", que irá nos redimir de nosso passado e nos conduzir a um futuro glorioso.

Hoje, com o avanço teórico-metodológico das Ciências Sociais e a renovação do ensino de História, **a Historiografia contemporânea considera que todos fazem a História, ou seja, todos somos sujeitos históricos.** A História é um processo de construção coletiva, no qual todos participam: vencedores e vencidos, dominantes e dominados, governo e sociedade civil, as minorias étnicas, enfim, os diversos segmentos sociais do País.

Na produção do conhecimento histórico, que se dá sobretudo nos cursos de pós-graduação em História (mestrado e doutorado) das Universidades brasileiras, a pesquisa realizada por historiadores e demais cientistas sociais tem levado em conta as diversas experiências de vida de homens e mulheres comuns que, no seu cotidiano de luta e trabalho, constroem a História desse País. **A História tradicional, que ressaltava a ação isolada e mitificadora dos "heróis nacionais", os feitos, fatos e realizações dos governantes, está totalmente superada.**

Ademais, consideramos que esta Comissão deveria promover uma discussão maior para estabelecer critérios norteadores para a inscrição de nomes de brasileiros no referido "Livro dos Heróis da Pátria", a fim de evitar que se banalize uma homenagem que deve ser concedida àqueles brasileiros (homens e mulheres) que, em vida, contribuíram, com seu trabalho, para a construção da identidade nacional.

Face ao exposto e em que pese as nobres intenções do autor da proposição, votamos pela rejeição do PL nº 1.165, de 2003.

Sala da Comissão, em                      de setembro de 2003.

Deputado **PAULO LIMA**  
Relator